

Regulamento

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2023.

V FESTIVAL DE FORMAS BREVES O FESTIVAL DA CENA CONTEMPORÂNEA

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A Escola de Artes do Centro Universitário Celso Lisboa apresenta o “V Festival de Formas Breves - O Festival da Cena Contemporânea”, aberto para todos os grupos interessados do estado do Rio de Janeiro.

1.2. O Festival traz como objetivos:

1.2.1. Fomentar o intercâmbio cultural entre grupos de artes da cena e do audiovisual;

1.2.2. Estimular a criação de cenas curtas e fomentar o mercado audiovisual;

1.2.3. Estimular a cultura e a disseminação das artes da cena e do audiovisual na Zona Norte do Rio de Janeiro;

1.2.4. Promover o encontro de profissionais, artistas e interessados nas artes da cena e do audiovisual de forma a enriquecer o debate sobre as diferentes linguagens;

1.2.5. Realizar um festival anual que traga, a cada edição, diferentes temáticas e desafios;

1.2.6. Consolidar a proposta da Escola de Artes Celso Lisboa em fomentar criações e produções artístico-culturais na região.

1.3. O festival na sua quinta edição apresenta duas modalidades: artes cênicas e audiovisual.

1.4. Serão apresentadas até **15 cenas curtas originais livres e até 15 filmes de curta-metragem**, com premiação para o grupo responsável pela cena vencedora de cada modalidade.

1.5. Para fins deste Regulamento, entende-se por:

1.5.1. Cenas Curtas: apresentação de solos teatrais e performances, cena-instalação ou teatro performativo, contendo composição híbrida (mistura de linguagens da cena) com duração de no máximo 15 (quinze) minutos.

1.5.2. Filmes de Curta-Metragem: curtas de ficção, curtas documentários ou videoartes, com duração de no máximo 15 (quinze) minutos, incluindo os créditos finais. Os filmes devem ter sido produzidos a partir de janeiro de 2021.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O Festival será realizado nos dias 28 e 29 de Novembro de 2023, no Centro Universitário CelsoLisboa - Unidade Engenho Novo.

2.2. O Festival seguirá o seguinte cronograma:

DATA	
28/11	APRESENTAÇÃO DAS CENAS CURTAS
29/11	APRESENTAÇÃO DOS FILMES
29/11	PREMIAÇÃO DOS GRUPOS VENCEDORES

Parágrafo primeiro: Haverá um Processo Seletivo realizado pela Comissão Organizadora do Festival para selecionar as cenas participantes.

2.2.1. No dia da premiação haverá uma premiação para a cena curta vencedora e outra premiação para o filme vencedor.

2.2.2. A programação completa com horários dos grupos a serem apresentados nos dias de festival será divulgada no Instagram da Escola de Artes nas semanas que antecedem o evento.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever para o Festival, indivíduos e grupos, amadores ou profissionais, de todo o país e/ou grupo residente em outro país, não tendo número mínimo ou máximo de participantes para inscrição.

3.1.1. Funcionários do Centro Universitário Celso Lisboa que desejarem se inscrever, ficam cientes de que, sendo selecionados, não poderão concorrer ao prêmio em dinheiro. Só será permitida a apresentação da cena.

3.1.2. No caso de integrantes menores de idade, o grupo deverá apresentar, no momento da validação da inscrição, a autorização dos pais ou responsáveis legais, bem como, da Vara da Infância e da Juventude da Capital do Rio de Janeiro, para participação em eventos públicos.

3.1.3. Os grupos poderão se inscrever nas duas modalidades do Festival e inscrever mais de um trabalho para a mesma modalidade.

Parágrafo primeiro - Para a modalidade de cenas curtas, os grupos devem ter, no máximo, 06 (seis) atores, que participarão, diretamente, da cena e, pelo menos, 01 (um) operador de luz e pelo menos, 01 (um) operador de som.

Parágrafo segundo - Para a modalidade audiovisual, em caso de inscrição de grupos internacionais ou filmes realizados em outro idioma diferente da língua portuguesa, os mesmos devem ser inscritos com a legenda em português, idioma nativo do Festival.

3.2. Serão aceitas, somente, as inscrições realizadas, de 29 de agosto a 22 de Setembro de 2023, através formulário de inscrição disponível no site www.escoladeartes.celsolisboa.edu.br/festival .

3.3. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado mediante comunicado formal disponibilizado pela Comissão Organizadora do Festival.

3.4. O formulário de inscrição poderá ser preenchido por apenas um membro do grupo, além de indicar um dos integrantes para atuar como representante do grupo.

Parágrafo único - O representante do grupo será o responsável por receber e/ou enviar comunicados à Comissão Organizadora do Festival, além de emitir a nota fiscal para recebimento do prêmio em dinheiro, caso o seu grupo seja o vencedor. Entende-se como representante do grupo o proponente do projeto ao Festival, ou seja, a pessoa que faz a inscrição.

3.5. O formulário de inscrição deverá ser integralmente preenchido. O grupo deverá enviar os documentos a seguir:

3.5.1. Especificação de faixa etária e informação sobre a existência de cenas de nu ou de violência.

Parágrafo único - Esclarecimentos necessários, apenas, para estipulação de faixa etária.

3.5.2. Ficha Técnica;

3.5.3. Sinopse, conceito do projeto e duração do projeto em minutos;

3.5.4. Link do registro do trabalho, em apresentação ou ensaio, via youtube ou vimeo.

3.6. Após finalizadas as inscrições, a Comissão Organizadora do Festival dará início ao Processo Seletivo, para selecionar, entre os inscritos, os grupos que apresentarão suas cenas curtas e os grupos que apresentarão os filmes curta-metragens.

3.7. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Organizadora do Festival, que avaliará todas as propostas enviadas, bem como os documentos juntados no formulário de inscrição, usando como critérios:

3.7.1. Critérios para avaliação das Cenas Curtas:

- Capacidade de execução e experimentalismo;
- Qualidade artística e criatividade;
- Originalidade do trabalho;
- Cenas que contenham cruzamentos de linguagens dentro do conceito das artes integradas como por exemplo dança, artes visuais, música, tecnologia, poesia e teatro.

- Presença de temas e dramaturgias relevantes à discussão sobre as questões da sociedade contemporânea.
- Coerência entre a proposta dramática/instalação e a proposta encenada/instalada.

3.7.2. Critérios para avaliação dos Filmes Curta-metragens:

- Capacidade técnica de execução em vídeo e experimentalismo;
- Qualidade artística e criatividade;
- Impacto da projeção na produção audiovisual artística nacional;
- Desenvolvimento técnico e de produção.
- Coerência entre o roteiro escrito e a direção e produção;

3.8. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 10/10/2023, através dos e-mails informados pelos grupos na inscrição e, no Instagram da Escola de Artes da Celso Lisboa. Somente os grupos que enviarem as informações e documentos solicitados até o prazo definido pela organização do Festival terão suas inscrições validadas.

3.9. Os grupos selecionados deverão assinar por meio de seu representante, digitalmente, um termo de compromisso e uma carta de anuência até o dia 17/10/2023.

3.9.1. Ficam cientes os integrantes dos grupos de que, no caso de integrantes menores de idade, o grupo deverá apresentar, no momento da validação da inscrição, a autorização dos pais ou responsáveis legais, bem como, da Vara da Infância e da Juventude da Capital do Rio de Janeiro, para participação em eventos públicos.

3.9.2. No caso de algum grupo selecionado possuir pendências de documentos ou não assinar o termo de compromisso, será desclassificado e, serão convocados grupos suplentes, para dar continuidade ao processo de validação.

Parágrafo único - Entende-se por grupos suplentes, os grupos que realizaram a inscrição por e-mail, mas não foram selecionados entre os grupos para fazer a validação da inscrição.

3.9.3. Os grupos selecionados que se inscreveram para a modalidade de curta-metragem deverão enviar o arquivo do filme em link a ser disponibilizado.

3.9.4. Todos os grupos selecionados deverão enviar documento de identificação, com foto, de todos os integrantes do grupo digitalizado;

3.10. Após assinatura do Termo de Compromisso e Carta de Anuência, os grupos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição via pix, que será informado para o email do representante do grupo, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com prazo estipulado para pagamento.

Parágrafo primeiro - O valor da taxa de inscrição será revertido para custear a premiação e, as demais despesas do Festival.

Parágrafo segundo- A participação do grupo no Festival só estará confirmada, após a assinatura do Termo de Compromisso, Carta de Anuência e o pagamento da Taxa de Inscrição.

3.11. Os grupos confirmados para a mostra de cenas curtas, terão agendadas visitas técnicas à sala em que acontecerão conforme cronograma a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora do Festival.

Parágrafo primeiro: cada grupo terá direito a 01 (uma) visita técnica no local da apresentação, incluindo ensaio técnico no mesmo dia, com duração total de 120 (cento e vinte) minutos, que ocorrerá em data a ser definida e informada pela Comissão Organizadora do Festival.

Parágrafo segundo: Nesse momento, o grupo poderá realizar a passagem de luz e som, definir as marcas de luz e sonoplastia, se for o caso da proposta, utilizando o material disponibilizados pela Comissão Organizadora.

3.12 Serão aceitas apenas inscrições de pessoas jurídicas - incluindo MEI, devendo ser o proponente ou algum integrante do grupo com condições de emitir nota fiscal, caso o grupo seja o vencedor da premiação.

Parágrafo único. O pagamento do prêmio será realizado via transferência bancária para o favorecido emissor da nota fiscal.

3.13. Todos os trabalhos inscritos e, os materiais enviados, tanto dos grupos selecionados, quanto dos não selecionados, serão arquivados pela Comissão Organizadora do Festival, para possíveis convites a eventos futuros.

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1. Serão apresentadas até 15 curtas cenas no primeiro dia, tendo, cada uma, duração máxima de 15 minutos. Serão projetados até 15 filmes curta-metragens no segundo dia, tendo, cada um, duração máxima de 15 minutos.

4.2. As datas e os horários de apresentação de cada grupo, serão organizados conforme preenchimento do formulário, cabendo à Comissão Organizadora a prerrogativa da distribuição dos horários das cenas e filmes selecionados.

4.3. O tema das cenas e filmes é livre, ficando os grupos cientes de que os textos, sons e captações devem ser originais ou, em caso de textos, inspirados em obras clássicas.

4.4. Ficam cientes os grupos de que, é de sua responsabilidade a obtenção de autorização para a reprodução de texto e/ou trilha sonora, junto aos órgãos competentes (ECAD, etc.).

Parágrafo primeiro - A Comissão Organizadora do Festival não se responsabiliza pela liberação de direitos autorais, bem como, por qualquer pagamento dessa natureza.

Parágrafo segundo - Os grupos darão ciência que não há qualquer pendência junto aos órgãos competentes no Termo de Compromisso e que todas as autorizações foram devidamente adquiridas, sob pena de desclassificação.

Parágrafo terceiro - No caso de reprodução de músicas originais, o grupo deverá apresentar anexado junto ao termo a autorização de próprio punho do compositor e intérprete da música, autorizando a utilização de sua produção artística no vídeo da cena do grupo em questão.

4.5. As cenas curtas e os filmes deverão ter duração máxima de 15 minutos, ficando os grupos cientes de que, serão penalizados com 01 (um) ponto por minuto ultrapassado.

Os grupos ficam cientes por meio deste que os vídeos de registro enviados ou filmagens realizadas nos dias da apresentação poderão ser utilizados pelo Centro Universitário Celso Lisboa para qualquer peça ou material de divulgação do Festival Formas Breves, assim como da Escola de Artes Celso Lisboa por tempo indeterminado.

4.6. Na modalidade cena curta, todo e qualquer material cenográfico, a ser utilizado na apresentação, como figurino, cenário, adereços e etc, é de responsabilidade do grupo participante, bem como, a montagem e desmontagem do mesmo.

4.6.1. Para a montagem e desmontagem do cenário, cada grupo terá, no máximo, 10 minutos, antes e depois da apresentação.

4.6.2. Os grupos deverão produzir seus trabalhos com o equipamento de som e iluminação existentes no local da apresentação, quais sejam:

- 01 (uma) Mesa de iluminação DMX 24 canais - dimmer;
- 34 (trinta e quatro) refletores Par 38 preto;
- 01 (um) Dimmer 12 Canais 4 KW;
- 01 (uma) régua de 12 tomadas com disjuntor;
- 01 (um) Optter Splitter 4 saídas.

Parágrafo primeiro - Caso seja de seu interesse, o grupo poderá trazer seu próprio equipamento, desde que seja compatível com as instalações do local e, não ultrapasse o tempo máximo de montagem e desmontagem.

Parágrafo segundo - Qualquer equipamento extra de som e/ou iluminação deverá ser trazido no dia do ensaio técnico, para testes de compatibilidade.

Parágrafo terceiro - Os equipamentos extras deverão ser ligados nas tomadas disponíveis no rodapé do local da cena, ou seja, nenhum equipamento poderá ser ligado diretamente na mesa de luz ou no grid do espaço.

4.6.3. Não será permitido o uso de materiais inflamáveis, além de materiais que impeçam ou atrasem o tempo de montagem ou desmontagem, como exemplo água e areia.

4.6.4. Água, areia e materiais dessa natureza poderão ser utilizados, apenas, em caso de se encontrarem em recipientes controlados.

4.6.5. Os grupos ficam cientes de que a sala em que ocorrerão as apresentações na modalidade cena curta possui 50m², sendo parte do espaço destinado para o público.

4.6.6. As cenas não contarão com coxia ou saídas na área de atuação. Os grupos poderão utilizar a entrada e a saída do destinada ao público, ficando cientes de que a abertura da porta influencia na invasão de sons e iluminação externos.

Parágrafo único - Em anexo ao presente Regulamento, seguem a planta de posicionamento do espaço (Anexo I) e a planta rider da sala preta (Anexo II).

4.7. Os grupos ficam cientes de que as apresentações serão abertas ao público e, que as mesmas poderão ser filmadas e fotografadas de forma amadora pelo mesmo.

4.8. Os grupos receberão, como cortesia, um ingresso para cada turno de apresentações.
Parágrafo único - Os grupos se comprometem a ter, pelo menos, 01 (um) componente assistindo as apresentações dos demais grupos.

4.9. Na modalidade filme de curta-metragem, em caso de músicas, as mesmas só serão aceitas se originais e/ou vindas de bancos de músicas gratuitas e sem direitos autorais.

5.0. DAS DESPESAS

5.1 Todas as despesas referentes à produção das cenas e dos filmes, bem como material cenográfico, equipamentos, figurinos, transporte, alimentação e hospedagem dos integrantes, montagem e desmontagem dos cenários, serão de responsabilidade dos grupos, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer custo.

6.0. DA DESISTÊNCIA

6.1. No caso de o grupo desistir de participar do Festival, após o pagamento da taxa de inscrição, fica, desde já, ciente de que não haverá devolução do valor pago.

7.0. DO JÚRI TÉCNICO

7.1. As cenas curtas e filmes apresentados serão avaliados por um júri técnico, selecionado pela Comissão Organizadora do Festival, composto de até 04 (quatro) jurados, com notório conhecimento em suas áreas de atuação.

7.1.1. Após análise das apresentações, o júri técnico selecionará as 01 (uma) cena curta e 01 (um) filme curta-metragem, para serem finalistas de suas modalidades e receber a premiação.

7.1.2. O júri avaliará as cenas utilizando os seguintes critérios descritos no item 3.7 deste Regulamento.

7.1.4. Não caberá recurso em face das decisões do júri técnico.

8.0. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão duas premiações de 1º lugar: uma para a modalidade cena curta e outra para a modalidade filme curta-metragem.

8.2. O grupo escolhido como 1º lugar em sua modalidade será premiado com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo único - O grupo escolhido como 1º Lugar em sua modalidade receberá o valor do prêmio mediante emissão de nota fiscal da pessoa jurídica responsável pela equipe.

8.3. O prêmio só será concedido se ao menos um integrante do grupo vencedor estiver presente no momento da premiação e mediante envio de todas as informações bancárias, em conta corrente a ser informada pelo grupo, de titularidade de seu representante.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A Escola de Artes do Centro Universitário Celso Lisboa se reserva no direito de cobrar ingressos do público que desejar assistir às apresentações do Festival.

9.2. Os prazos do Festival não serão alterados por motivo de substituição de integrantes nos grupos e, caso isso ocorra, os dados dos mesmos deverão ser, imediatamente, substituídos junto à Comissão Organizadora.

9.3. Os Certificados de participação dos integrantes serão enviados por e-mail pela Comissão Organizadora do Festival.

9.4. Os grupos, desde já, autorizam a Escola de Artes da Celso Lisboa a divulgar todo o material produzido no Festival, incluindo suas imagens e sons, concedendo à Celso Lisboa, o direito de uso de sua imagem.

9.5. Os grupos são responsáveis por quaisquer danos causados à Celso Lisboa, durante a permanência nas dependências da mesma.

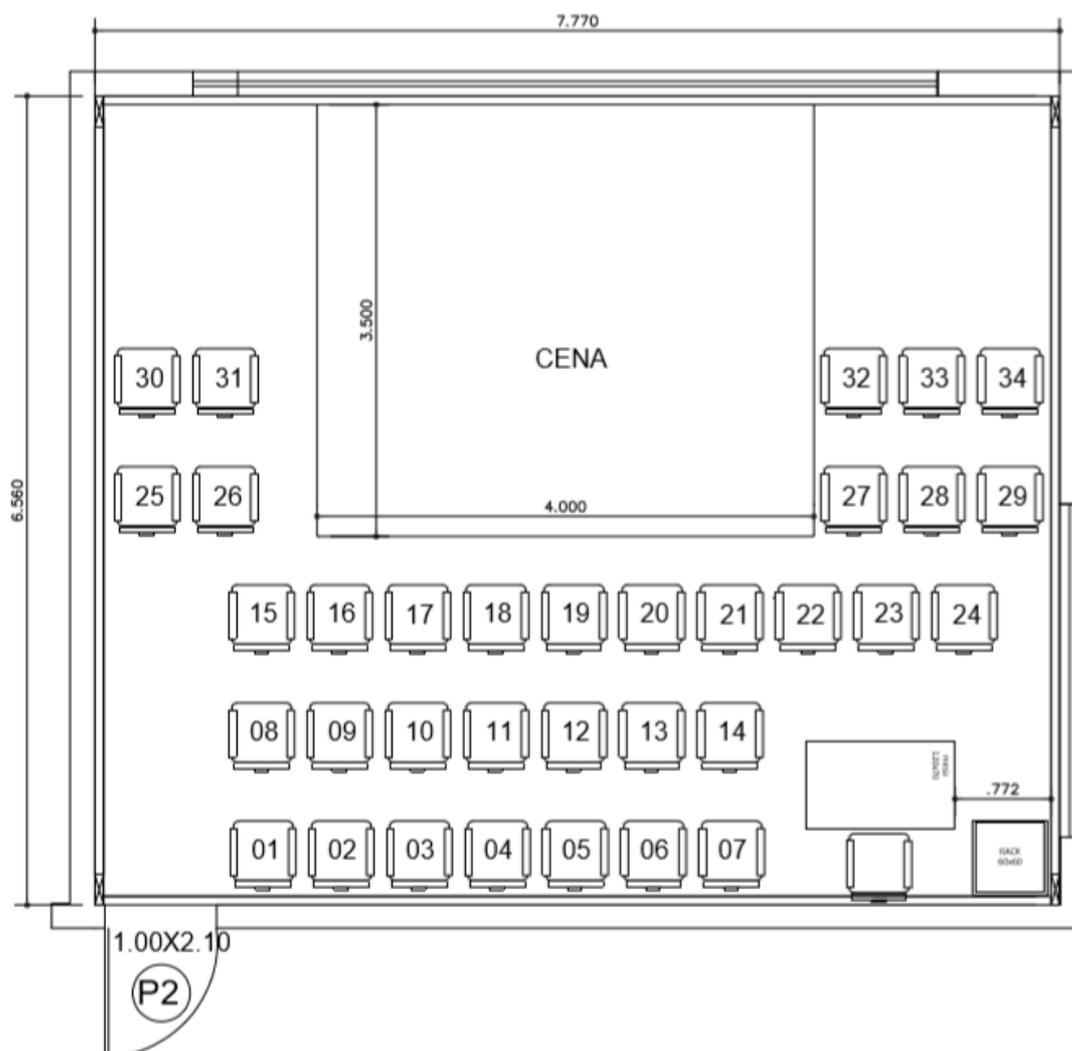
9.6. Ao realizar a inscrição no Festival, os grupos declaram estar cientes de todas as condições descritas no presente Regulamento.

9.7. O descumprimento de qualquer regra prevista no presente Regulamento acarretará em imediata desclassificação do grupo infrator.

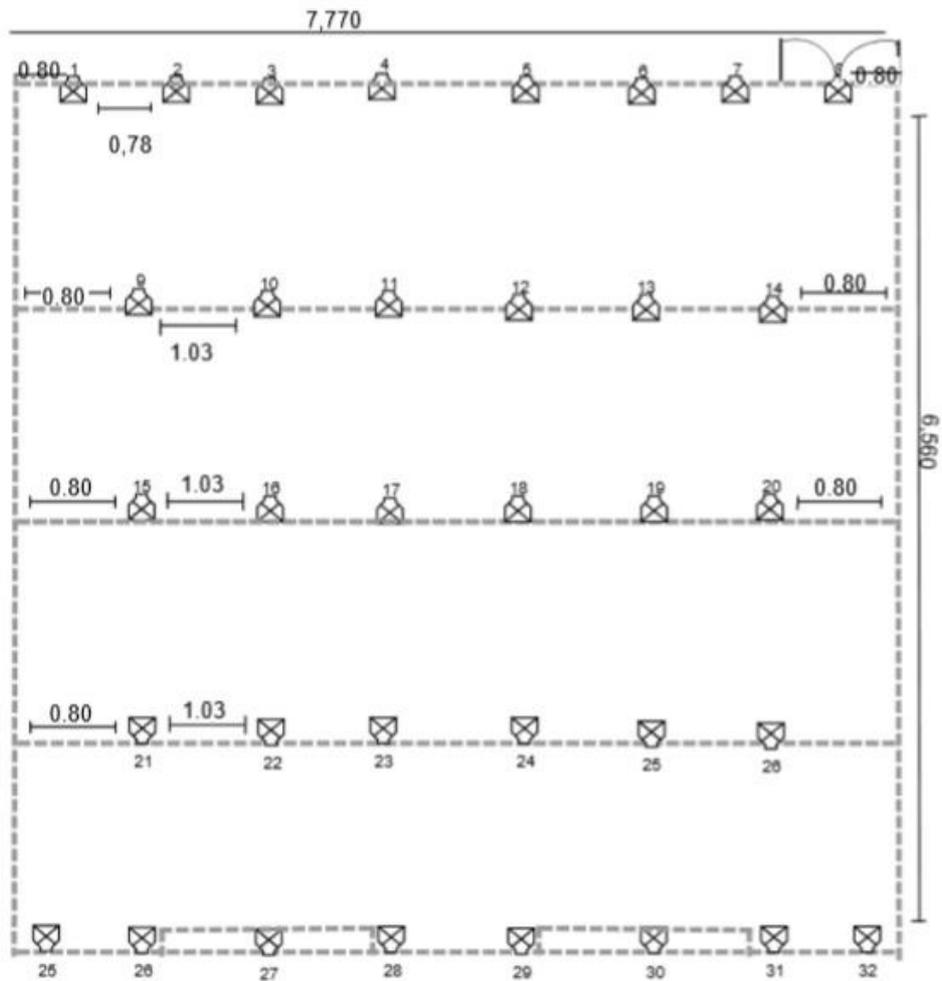
9.8. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: escoladeartes@celsolisboa.edu.br.

9.9. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival

Anexo I



Anexo II



- ☒ 32 -Par 38 de 100w
- 1- Mesa de luz Croma Efekt
- 1- Rac Dimmer de 12 canais

Dúvidas?
escoladeartes@celsolisboa.edu.br